



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23277/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa DESIGN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 58.822.917/0001-51, situada à Rua Leão XIII, 53, J. São Bento, São Paulo/SP, CEP 02.256-000, telefone (11) 2208 2589/9 7081 2010, por seu representante legal, PAULO MIRANDA PINTO NETO, portador do RG 17.503.941 SSP/SP e CPF/MF 074.184.808-22, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	1	Caderno cartografia Marca: Jandaia	Unidade	1	7,50	7,50
	2	Caderno universitário 96 fls Marca: Jandaia	Unidade	4	12,65	50,60
	3	Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas Marca: Acrilex	Embalagem	1	9,80	9,80
	4	Borracha de pvc free branca Marca: Master	Unidade	2	1,40	2,80
	5	Régua de 30 cm Marca: Ecoplaca	Unidade	1	1,45	1,45
	6	Lápis de cor com 12 cores vivas Marca: Master	Caixa	1	9,30	9,30
	7	Tesoura sem ponta Marca: Master	Unidade	1	5,10	5,10
	8	Cola branca 110 gramas Marca: Zas Tras	Unidade	1	2,60	2,60
	9	Apontador dois furos com depósito Marca: Master	Unidade	1	2,07	2,07
	10	Caneta esferográfica azul Marca: Bic	Unidade	4	0,60	2,40
	11	Caneta esferográfica vermelha Marca: Bic	Unidade	2	0,60	1,20
	12	Lápis preto grafite Marca: Master	Unidade	4	0,59	2,36
	13	Estojo escolar dupla face Marca: Ecoplaca	Unidade	1	13,70	13,70
	14	Kit geométrico Marca: Ecoplaca	Embalagem	1	4,69	4,69
	15	Pasta plástica Marca: Ecoplaca	Unidade	1	2,60	2,60
	16	Maleta plástica Marca: Ecoplaca	Unidade	1	27,10	27,10
					Preço por Kit (R\$):	145,27
					Total de 900 Kits (R\$):	130.743,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	1	Caderno cartografia Marca: Jandaia	Unidade	1	7,50	7,50
	2	Caderno universitário 200 fls Marca: Jandaia	Unidade	3	13,54	40,62
	3	Borracha de pvc free branca Marca: Master	Unidade	2	1,40	2,80
	4	Régua de 30 cm Marca: Ecoplaca	Unidade	1	1,45	1,45
	5	Lápis de cor com 12 cores vivas Marca: Master	Caixa	1	9,30	9,30
	6	Cola branca 110 gramas Marca: Zas Tras	Unidade	1	2,60	2,60
	7	Apontador dois furos com depósito Marca: Master	Unidade	1	2,07	2,07
	8	Caneta esferográfica azul Marca: Bic	Unidade	4	0,60	2,40
	9	Caneta esferográfica preta Marca: Bic	Unidade	3	0,60	1,80
	10	Caneta esferográfica vermelha Marca: Bic	Unidade	2	0,60	1,20
	11	Lápis preto grafite Marca: Master	Unidade	4	0,59	2,36
	12	Estojo escolar dupla face Marca: Ecoplaca	Unidade	1	13,70	13,70
	13	Pasta plástica Marca: Ecoplaca	Unidade	1	2,60	2,60
	14	Maleta plástica Marca: Ecoplaca	Unidade	1	27,10	27,10
Preço por Kit (R\$):						117,50
Total de 600 Kits (R\$):						70.500,00

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2020.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Miranda Pinto Neto
Design Comercial Ltda - ME

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: